

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7831/92 N.º 925 de 20/11/92
de 19 de novembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
402.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 402.000.000,00 (quatrocentos e
dois milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL		
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches		
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00	
09.24-4110	Obras e Instalações	35.000.000,00	
09.24-0841190.2040	Conservação de Escolas		
09.24-3131	Remuneração de Serviços		
	Pessoais	10.000.000,00	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL		
09.32-0842021.2021	Conservação da Frota		
09.32-3120	Material de Consumo	15.000.000,00	
09.32-0842427.2043	Marenda Escolar		
09.32-3120	Material de Consumo	40.000.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE			
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde		
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	122.000.000,00	

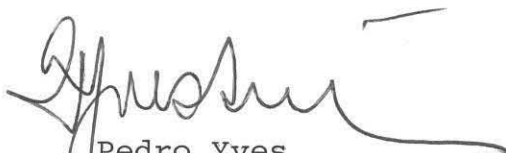
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

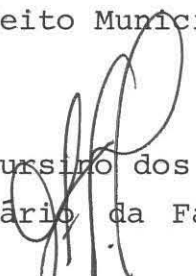
cont. do decreto nº 7831/92 - fls. 02.

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-3120	Material de Consumo	180.000.000,00
09.24-0841190.2040	Conservação de Escolas	
09.24-3120	Material de Consumo	45.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
09.32-0842021.2048	Material de Limpeza	
09.32-3120	Material de Consumo	40.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	122.000.000,00

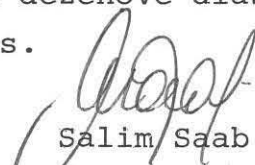
Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de novembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos